



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3336/07, de 29 de janeiro de 2007**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.905/2007, de 29 de janeiro de 2007

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                             | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>    |
|------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana |              |                 |
| 0603                   | Fundo Municipal de Assistência Social           |              |                 |
| 0603.08.243.0022.1.023 | Centro da Juventude                             |              |                 |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                             | 0 1 000      | 8.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                 |              | <b>8.000,00</b> |

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

**I** – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

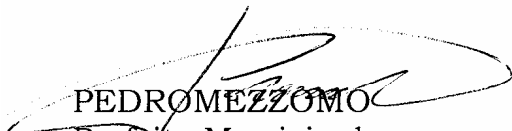
| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                             | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>    |
|------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana |              |                 |
| 0603                   | Fundo Municipal de Assistência Social           |              |                 |
| 0603.08.244.0023.2.028 | Ação Assistencial Imediata e Preventiva         |              |                 |
| 3.3.90.30 (294)        | Material de Consumo                             | 01000        | 8.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                 |              | <b>8.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2007.

  
PEDROMEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365